



Município de Farol

LEI Nº 853/2018

SUMULA: Autoriza o **Poder Executivo Municipal** a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei nº 831/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 001 – DIVISÃO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Ação: 1007 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS COMPACTADOR DE LIXO			
funcional: 0015.0452.0018.1007			
496	44905200000000000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	200.000,00
Total Suplementação			200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS DE CONVÊNIOS		
Rubricas Orçamentárias	Vínculo	Valor em R\$
Fonte de Recurso Convenio FUNASA 1.7.5.8.01.1.3.00.00.00.00.00.	771	200.000,00
Total Excesso		200.000,00

Total R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 817/2017 alterada pela Lei 837/2017, para o exercício de 2018, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, Farol, 24 de agosto 2018.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL